



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 28 de setembro de 2023

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2023

***“Constituir Junta Eleitoral para Coordenar os Trabalhos de Votação e Apuração do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada do município de Várzea - PB e dá outras providências”***

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VÁRZEA - PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 013/2001 de 10 de outubro de 2001, em conformidade com a Resolução CMDCA Nº 01/2023 de 13 de março de 2023,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituí Junta Eleitoral para coordenar os trabalhos de votação e apuração do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada do município de Várzea – PB a realizar-se no dia 01 de outubro de 2023.

**Art. 2º** A Junta Eleitoral de que trata o art. 1º desta Resolução, será composta por 03 (três) membros, fazendo parte da mesma os seguintes designados:

- I** – Ada Paulina de Moraes Araújo - Coordenadora;
- II** – José Lacerda Brasileiro - Membro;
- III** – Bruna Monize de Medeiros Santos - Membro.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea – PB, 26 de setembro de 2023.

**RENATHA STEFANNI DE ARAÚJO  
ROCHA**  
Presidente do CMDCA